DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Pregão 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Chamadas Públicas 4
Credenciamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.747 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.210 de 10 de fevereiro de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 189.540,00 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020830 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 581 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde..... R$ 44.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 580 - 10.301.0119.2056.0000 Gestão da Saúde..... R$ 144.740,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L GERAL.....R$ 189.540,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.025.....R$ 144.740,00

***Anulação** da seguinte Dotação do Orçamento vigente:

Local: 020710 DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 280 - 15.452.0180.2028.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....-R$ 44.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L GERAL.....-R$ 189.540,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de fevereiro de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.748, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelecendo normas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados pelo Município.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se:

I – aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II – às entidades e aos prestadores de serviços públicos delegados, concedidos, permitidos ou autorizados pelo Município, no que couber.

Art. 3º São considerados usuários de serviços públicos, para os fins deste Decreto, todas as pessoas físicas ou jurídicas que utilizem ou possam utilizar serviços públicos municipais.

Art. 4º São direitos básicos do usuário dos serviços públicos municipais, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I – receber atendimento adequado, eficiente, acessível e com respeito, urbanidade e dignidade;

II – obter informações claras, precisas e de fácil compreensão sobre os serviços prestados, seus requisitos, prazos e custos, quando houver;

III – apresentar manifestações relativas à prestação dos serviços públicos;

IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos;

V – ter assegurada a proteção de seus dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º São deveres do usuário dos serviços públicos:

I – utilizar adequadamente os serviços públicos, observando as normas e procedimentos estabelecidos;

II – agir com boa-fé, respeito e urbanidade no relacionamento com os agentes públicos;

III – prestar informações verdadeiras e completas necessárias à adequada prestação do serviço.

Art. 6º O Município manterá Carta de Serviços ao Usuário, contendo, no mínimo:

I – a descrição dos serviços prestados;

II – os requisitos, documentos e formas de acesso aos serviços;

III – os prazos previstos para a prestação dos serviços;

IV – os canais disponíveis para apresentação de manifestações;

V – as unidades responsáveis pela execução dos serviços.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser amplamente divulgada, permanecer disponível no site oficial da Prefeitura Municipal e ser atualizada periodicamente pelos órgãos responsáveis.

Art. 7º Fica a Ouvidoria Municipal responsável por receber, registrar, processar, analisar e responder as manifestações dos usuários relativas aos serviços públicos municipais.

§ 1º Consideram-se manifestações, entre outras:

I – reclamações;

II – denúncias;

III – sugestões;

IV – elogios;

V – solicitações de providências.

§ 2º A Ouvidoria atuará de forma imparcial, transparente e independente, promovendo a mediação entre o usuário e os órgãos da Administração Municipal.

Art. 8º As manifestações dos usuários poderão ser apresentadas, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo de outros canais de atendimento disponibilizados pelo Município.

Parágrafo único. Será garantida a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais do usuário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º A Ouvidoria Municipal deverá apresentar resposta conclusiva às manifestações no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data de seu recebimento, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 10 Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão:

I – acompanhar e avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados;

II – utilizar as informações provenientes das manifestações dos usuários como instrumento de aprimoramento da gestão pública;

III – promover, sempre que possível, pesquisas de satisfação junto aos usuários.

Art. 11 Compete aos órgãos municipais colaborar com a Ouvidoria, fornecendo informações e adotando providências necessárias ao adequado tratamento das manifestações dos usuários.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 107/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **GABRIEL GABAN**, classificado(a) em **06º** lugar no **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, para ocupar o cargo de **DENTISTA**, a partir de **19/02/2026**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

Ciente*:* GABRIEL GABAN

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 106/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **CAIO AUGUSTO PAES ZOLIO**, classificado(a) em **07º** lugar no **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, para ocupar o cargo de **DENTISTA**, a partir de **19/02/2026**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

Ciente*:* CAIO AUGUSTO PAES ZOLIO

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 108/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***EMANUELLE BENTLIN,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 109/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, ***EXONERA A PEDIDO,*** o(a) funcionário(a)***CELIA REGIANE SASSI,*** da função de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI (PRAZO DETERMINADO),*** a partir de 18/02/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 110/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONTRATA,** o(a) Sr.(a) ***MARIA LUCINEZ DUARTE FORMOSO,*** para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS (PRAZO DETERMINADO)**, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, pelo regime CLT.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 004/2026

Processo Administrativo nº 0310/2025

Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas do setor de Estradas e Rodagens Municipal.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2026 até às 09:00 horas do dia 05/03/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 05/03/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 05/03/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000017/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2025 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA – FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO – Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 dias, e o valor inicialmente ajustado passa a ter um acréscimo de R$ 189.535,14, que corresponde a 9,98% do valor previsto inicialmente, e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Data – 19/02/2026.

Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Chamada Pública nº. 001/2026

Processo Administrativo nº 184/2024

Objeto: Chamada Pública Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante recursos do FNDE, adquiridos exclusivamente por produtores que participam do Programa de Agricultura Familiar

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 20/02/2026.

O edital estará disponível para retirada no Departamento de Administração/Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Victor Meirelles, 89, Centro e no site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Prazo para entrega dos envelopes de Habilitação e Projeto de Venda: de 20 de fevereiro de 2026 até o dia 17 de março de 2026 às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes de Habilitação: Imediatamente após o término do prazo acima.

Realização da sessão pública: Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Victor Meirelles, nº 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Credenciamento Público nº. 001/2026

Processo Administrativo nº 0005/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Retirada do Edital: A PARTIR das 09:00 horas do dia 20/02/2026, no Departamento de Administração/Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Victor Meirelles, 89, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 e no site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

Entrega dos envelopes de Habilitação: A PARTIR do dia 09 de março de 2026, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro - SP, sendo este(s) devidamente protocolado(s).

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 19 de fevereiro de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....